



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

Rua Cruzeiro do Sul, 225 - Cep 12920-000 PINHALZINHO - Estado de São Paulo

OF. N.º

LEI Nº 612/94

DE 21 DE JUNHO DE 1994

" Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO APROVA E EU, DR. BENEDITO LAURO DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- A Estrada Municipal, no Bairro da Cachoeirinha, denominada PIZ 426, com início à Estrada Municipal Geraldino Gomes Moreira, PIZ 425, e com término na Estrada Municipal José Cecheto PIZ 225, passa a denominar-se ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ MUNÓZ BENITEZ, ( PIZ 426).

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 21 de Junho de 1994

  
MARIA ISABEL DE CARVALHO

SECRETÁRIA

  
DR. BENEDITO LAURO DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL